



# Diário Oficial do **Município**

## **Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas**

segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Ano III - Edição nº 00077 | Caderno 1

## **Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas (Cimurc)**



Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

[www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F2E4A229E3AB26FCF8CA6331BFCCB02A

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

## SUMÁRIO

- AVISO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER CONVÉNIOS Nº 0006/2021.
- EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/21

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Processo Seletivo



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

## AVISO

Processo Seletivo Simplificado visando contratação temporária de pessoal para atender convênios Nº 0006/2021, firmado entre o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas-cimurc e a Secretaria de Meio Ambiente do Estado da Bahia. Edital disponível no site <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/diario> Inscrições de 19 a 22 de Outubro de 2021.

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Processo Seletivo



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia

Ipiá - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

### EDITAL PARA SELEÇÃO DE TÉCNICOS

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC.

#### EDITAL Nº 002/2021

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, na forma prevista nos arts. 252 a 255 da Lei Estadual nº. 6.677 de 26.09.1994, tendo em vista as alterações introduzidas pela Lei estadual nº 7.992 de 28.12.2001 regulamentada pelo Decreto estadual nº 11.571 de 03.06.2009 e ainda o que dispõe o Contrato do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC e respectivo Estatuto Social, consoante às normas contidas neste Edital.

**PREÂMBULO:** Diante da necessidade de aprimorar a gestão ambiental de forma compartilhada e com respeito ao Pacto Federativo previsto na Constituição Federal, a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia/SEMA, criou o Programa de Gestão Ambiental Compartilhada (GAC).

A atuação do Estado vem ao encontro da legislação federal, principalmente à Lei Complementar nº 140/2011 que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VIII do caput e do parágrafo do artigo 23 da Constituição Federal. Estabelece mecanismos de atuação supletiva e subsidiária dos entes federativos, trazendo diversos instrumentos de cooperação e, principalmente, definindo as competências relativas à gestão ambiental de cada um destes entes.

Para implementar a diretriz da SEMA de descentralização da gestão ambiental, por meio de apoio aos municípios foi firmado o **CONVÊNIO Nº 006/2021**, o qual visa a Cooperação técnica e financeira entre a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia/SEMA e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC, para apoio técnico institucional, possibilitando o apoio técnico aos órgãos ambientais municipais capacitados e aos Conselhos de Meio Ambiente de cada Município consorciado, de forma a capacitá-los, a exercer ações municipais previstas na citada Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução Cepram nº 4.327/2013.

Diante disso o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC, pessoa jurídica de direito público interno, realiza a presente seleção que visa contratar 02 (dois) técnicos de nível superior para desenvolver junto com o Consórcio as atividades inerentes ao Convênio, cujas atribuições encontram-se descritas a seguir:

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia

Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão Especial Organizadora e Julgadora, nomeada pelo Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC, por meio da **Portaria nº 008/2021**;

1.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC;

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas, Análise Curricular e Entrevistas, eliminatórias e classificatórias, aplicada a todas as Funções Temporárias;

1.4 A síntese das atribuições dos técnicos consta no **Anexo II** deste Edital;

1.5 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de até 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez;

1.6 A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos a regime jurídico específico;

1.7 A remuneração da Função Temporária de Técnico de Nível Superior é constituída pelo vencimento bruto mensal de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais) e Auxílio Alimentação no valor de R\$: 240,00 (Duzentos e quarenta reais) mensal;

1.8 A especificação sobre os técnicos a serem contratados, o tipo de provimento, o número de vagas, a escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a jornada de trabalho e os vencimentos constam no **Anexo I** deste Edital.

### 2- DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIO

2.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender as seguintes exigências:

2.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988;

2.3 Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino;

2.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.5 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;

2.6 Ter a escolaridade e a titulação exigida para o cargo, na data da contratação;

2.7 Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”;

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia

Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

- 2.8 Não ter registro de antecedentes criminais;
- 2.9 Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária, de acordo com o discriminado no **Anexo I**;
- 2.10 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- 2.11 Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;
- 2.12 Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
- 2.13 No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

### 3- DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.2 Os pedidos de inscrições também poderão ser encaminhados para o e-mail [processoseletivogac2021@gmail.com](mailto:processoseletivogac2021@gmail.com).
- 3.3 O candidato deverá enviar, os documentos constantes no item anexados, em formato PDF, juntamente com a Ficha de Inscrição preenchida e assinada, conforme modelo no **Anexo IV**.
- 3.4 Cada candidato poderá se inscrever apenas uma única vez, e para apenas um dos cargos disponíveis.
- 3.5 Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea, ou envio posterior de documentos, ainda que complementar ao seu pedido de inscrição.
- 3.6 Os números de inscrição serão divulgados no Resultado Preliminar, na data prevista neste Edital.
- 3.7 O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato;
- 3.8 O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível;
- 3.9 O candidato poderá realizar apenas uma inscrição relativa à Função Temporária no Processo Seletivo Simplificado;
- 3.10 A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante comprovante de inscrição;

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aíquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia

Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

3.11 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na sede do Consórcio, bem como no seu site oficial <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/diario>, por meio de atos escritos;

3.12 Na Ficha de Inscrição ou em documento apartado, haverá um campo destinado à declaração de que o candidato conhece e concorda com as disposições do Edital;

3.13 Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis;

3.14 A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a responsabilização e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento;

3.15 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, verificadas a qualquer tempo determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

3.16 Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital;

3.17 Na Ficha de Inscrição ou em documento apartado constará declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição, conforme o item 2 deste Edital;

3.18 As informações prestadas no Cadastro para Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;

3.19 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital;

### **3.20 AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SERÃO GRATUITAS;**

3.21 Observando o disposto no item 3.3 deste edital, o candidato deverá enviar a fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, para o e-mail de inscrições. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada, também, de cópia autenticada do documento identificador do procurador;

3.22 Após apresentação da documentação exigida, o candidato/procurador deverá assinar documento (ficha de inscrição), e enviar ao e-mail de inscrições, juntamente com o restante da documentação, no qual declarará que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição e submete-se as normas expressas neste Edital;

3.23 No ato da inscrição o candidato deverá enviar para o e-mail: [processoseletivogac2021@gmail.com](mailto:processoseletivogac2021@gmail.com), em formato PDF, os documentos abaixo:

1- *Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" válida;*

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia

Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

- 2- *Título de Eleitor com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;*
- 3- *Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, contrato de locação etc);*
- 4- ***CURRÍCULO LATTEs*** com telefone de contato e endereço eletrônico, acompanhado dos documentos comprobatórios das informações contidas, essenciais para a Análise Curricular;
- 5- *01 Foto 3/4 – Recente;*
- 6- *Diploma (ou Certificado de Conclusão de Curso) em um dos cursos informados no item 5.2, “g”, deste Edital.*
- 7- *Declaração e Ficha de Inscrição, conforme Anexos III e IV.*

### 4. CRONOGRAMA:

- 4.1 Período de Inscrição: 07:00 horas de 19/10/2021 às 23:00 horas de 22/10/2021;
- 4.2 Data da divulgação da Relação dos inscritos, com divulgação da pontuação dos candidatos selecionados/inscritos na primeira Etapa (análise de currículos): 27/10/2021;
- 4.3 Prazo para interposição de Recursos: 28/10/2021, das 07:00hs às 23:00hs; pelo mesmo e-mail das Inscrições;
- 4.4 Data resposta dos Recursos: 03/11/2021.
- 4.5 Data do resultado Final da Primeira Etapa e Convocação para entrevistas: 05/11/2021;
- 4.6 Período previsto para realização das Entrevistas: 09/11/2021 a 10/11/2021, em horários, local (ou plataforma digital) e forma a serem definidos na convocação própria;
- 4.7 Data prevista para divulgação do resultado da Segunda Etapa: 11/11/2021;
- 4.8 Prazo para interposição de Recursos do resultado da Segunda Etapa: 12/11/2021, das 07:00hs às 23:00hs; pelo mesmo email das Inscrições;
- 4.9 Data para resposta aos recursos interpostos contra o resultado da segunda fase: 17/11/2021;
- 4.10 Data prevista para divulgação do resultado final do processo seletivo: 18/11/2021;
- 4.11 Data prevista para convocação e requisição de exames: a partir de 19/11/2021;
- 4.12 Data prevista para a contratação a partir de 01/12/2021.

### 5- DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a 1º Etapa - Análise de Curriculum e a 2º Etapa - Entrevista. As duas etapas serão de caráter eliminatório e classificatório;

5.2 Primeira Etapa - Análise de Currículo: A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados.

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aíquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

- a) Para a análise de Currículo (1º Etapa), o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 3.23 deste Edital;
- b) A análise de Currículo compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição;
- b.1 – **Somente será admitido como currículo aquele emitido pela Plataforma Lattes (CNPQ)**, em <http://www.lattes.cnpq.br/>;
- c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;
- d) O candidato inscrito, que não obtiver a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na 1º Etapa, será automaticamente eliminado;
- e) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovadas mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato. Na ausência desta, a declaração deverá ser prestada pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstrem a experiência profissional informada;
- f) O resultado da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado com a ordem de classificação da análise de currículo, será divulgado nos quadros de avisos do Consórcio, bem como, no site oficial <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/diarionas> datas supra informadas;
- g) Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo são os constantes do Quadro I, em curso superior de Engenharia Agronômica, Biologia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária Engenharia de Minas, Geologia, com Diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

### Quadro I - Análise de Currículo

Curso Superior	Grupo 1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Profissionais de nível superior do meio biótico, conforme discriminação da titulação.</li> </ul>
	Grupo 2	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Profissionais de nível superior do meio abiótico, conforme discriminação da titulação</li> </ul>

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aíquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia

Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor). Também será aceito certificado/declaração de conclusão em nível de doutorado, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	18	18
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	14	14
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas. Também será aceita declaração de conclusão de curso de pós-graduação, desde que acompanhado do histórico escolar.	10	10
Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em Órgãos Públicos, de qualquer esfera de Governo.	09	09
Experiência profissional de 02 (dois) anos relacionadas a atividades de licenciamento ambiental, completos até a data prevista para a posse.	17	17
Experiência profissional de 02 (dois) anos relacionadas a atividades de fiscalização ambiental, completos até a data prevista para a posse.	17	17
Cursos na área de Licenciamento Ambiental, com carga horária mínima de 20 horas.	10	40
Cursos na área de Fiscalização Ambiental, com carga horária mínima de 20 horas.	10	40
Cursos na área de Manejo Florestal, com carga horária mínima de 20 horas (apenas para o Grupo1).	10	20
Cursos sobre metodologias participativas, educação ambiental, afins. Com carga horária mínima de 20 horas.	10	20
<b>TOTAL</b>	<b>125</b>	<b>205</b>

## 6- DO RESULTADO DA 1<sup>a</sup> ETAPA

6.1 O Resultado da Análise de Currículo será divulgado conforme cronograma estabelecido no item neste edital, com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio e no site Oficial <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/diario>, onde também será divulgada a data e horário de comparecimento para a 2<sup>a</sup> Etapa (Entrevista). O não comparecimento na data e horário designados para entrevista importará em desistência do processo seletivo;

6.2 O resultado será divulgado em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo;

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aíquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia

Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

6.3 Somente serão convocados para a 2º Etapa os classificados até 05 (cinco) candidatos para cada um dos grupos. O não comparecimento na data e horário designados para a entrevista importará em desistência deste processo seletivo;

6.4 A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à sua disposição na sede do Consórcio para consulta.

### 7- DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto a todas as fases do processo seletivo;

7.2 O prazo para interposição de recurso será conforme cronograma estabelecido no item 4 deste Edital;

7.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor;

7.4 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada;

7.5 Os recursos deverão ser **digitados e assinados, e enviados ao mesmo e-mail de inscrições, em formato PDF, no prazo determinado no item 4**;

7.6 Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

#### *Modelo de Identificação de Recurso*

*Processo Seletivo Simplificado:*

*Candidato:*

*Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:*

*N.º de Inscrição:*

*N.º do Documento de Identidade:*

*Fundamentação e argumentação lógica:*

*Data e assinatura:*

7.7 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues **no mesmo e-mail de inscrições, em formato PDF, no prazo determinado no item 4**, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato;

7.8 Os recursos somente serão recebidos de forma especificada neste edital, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato;

7.9 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito;

7.10 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital;

7.11 A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação no site de transparência oficial <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/diário> do Consórcio e por e-mail do candidato;

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

7.12 Um mesmo candidato poderá interpor recurso uma única vez, para cada item de uma mesma etapa. Se um mesmo candidato protocolizar mais de um recurso para um mesmo item ou etapa, apenas o primeiro recurso será apreciado, sendo os demais desconsiderados, automaticamente;

7.13 Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, e, aqueles que forem interpostos fora do prazo e/ou sem a devida assinatura;

7.14 A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.

### 8- DA ENTREVISTA

8.1 Serão considerados aprovados para a 2ª Etapa do processo seletivo somente os cinco candidatos que obtiverem maior classificação até a 5ª posição de cada uma das vagas previstas.

8.2 Em caso de empate na última posição deverão ser entrevistados todos os candidatos que tiverem obtido a mesma pontuação.

8.3 Os candidatos classificados para a fase de entrevista deverão apresentar- se no local, ou plataforma digital, nos dias e horários estipulados na convocação respectiva, em atendimento às disposições deste Edital.

8.4 Os candidatos devem comparecer à entrevista portando o documento de identificação. Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

8.5 Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

8.6 Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes nos quadros abaixo:

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA	
ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato em relação ao trabalho com atividades de licenciamento ambiental.	30
Perfil do candidato em relação ao trabalho com atividades de fiscalização ambiental.	30
Conhecimentos da Legislação (Estadual e Federal) e das ações de Gestão Ambiental Compartilhada, especialmente Lei Complementar nº140/2011 e a Resolução Cepram 4.327/2013.	20
Conhecimento de atividades relacionadas às Políticas Públicas de Educação Ambiental (legislação federal e estadual, recomendação nº01/2014 da CIEA, Resoluções Cepram).	20
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia - Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

8.7 Será atribuída pontuação “zero” ao Candidato que não demonstrar, na entrevista, necessários conhecimentos especializados em licenciamento ambiental, fiscalização ambiental e educação ambiental.

### 9- RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1 O resultado final será divulgado conforme cronograma especificado no Edital, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo e na entrevista, com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio. O resultado também será divulgado no site <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/diario>;

9.2 O resultado será divulgado em lista, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo e na entrevista. Não haverá informação individual aos candidatos;

9.3 A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à disposição na sede do Consórcio, para consulta;

9.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:

- 9.4.1 Obtiver maior pontuação na fase da entrevista;
- 9.4.2 Obtiver maior pontuação na análise de Currículo;
- 9.4.3 For mais idoso.

### 10- CONTRATAÇÃO

10.1 A convocação para contratação dos candidatos neste Processo Seletivo, para as vagas oferecidas, será feita respeitando-se sempre a ordem de classificação final dos candidatos, conforme a necessidade do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC;

10.2 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e Xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
- c) Título Eleitoral e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d) Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- f) Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia

Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;

h) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho as funções, conforme for solicitado pela autoridade competente;

i) Diploma, conforme exigência da função;

j) Registro no Conselho de Classe;

k) Declaração de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo;

l) CNH, categoria “b” (no mínimo);

m) Foto 3x4, recente;

n) Declaração de bens;

o) Comprovante de residência;

p) Número da conta corrente no banco.

10.3 Os candidatos classificados além do limite de vagas comporão a reserva técnica. Assim, caso venha a surgir alguma vaga, poderão, por interesse e necessidade do Ente, ser convocados para Contratação candidatos classificados além do limite de vagas, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.4 Na hipótese de caso exclusivo de inexistência de candidatos classificados no Grupo 2 do **Anexo I** deste Edital, poderá ser convocado o segundo lugar do Grupo 1, o mesmo ocorre na inexistência de candidatos classificados no Grupo 1, será convocado o segundo lugar do Grupo 2;

10.5 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

## 11- NORMAS DISCIPLINARES

11.1 A Comissão Especial terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos de todo o Processo Seletivo Simplificado;

11.2 Todas as informações referentes a este processo de seleção serão prestadas pela comissão;

11.3 O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído dessa seleção e estará sujeito a outras penalidades legais;

11.4 As informações prestadas pelo candidato bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo o consórcio o direito de excluir desse processo de seleção, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados;

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

11.5 Caso seja verificado, após seleção e contratação, que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá o seu contrato rescindido;

11.6 A Comissão Especial será responsável pela análise de Currículo, entrevistas e pela classificação final dos candidatos, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes a este processo de seleção;

### 12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Todas as publicações referentes ao processo de seleção, objeto deste edital, serão feitas na sede do consórcio e no site <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/diario>. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato;

12.2 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária;

12.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;

12.4 A aprovação neste processo de seleção somente gerará direito à contratação, a qual dar-se-á a exclusivo critério da Administração, conforme a necessidade do Consórcio, se forem atendidas as disposições deste edital e outras disposições legais pertinentes, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Será obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos;

12.5 De acordo com as peculiaridades das ações desenvolvidas na Gestão Ambiental Compartilhada, e de acordo com as disposições do **Convênio nº006/2021**, o candidato deverá estar ciente de que, se contratado, poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, conforme o seu desempenho, a necessidade dos Serviços, Projetos e dos Programas ofertados;

12.6 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o processo de seleção. Não caberá ao candidato aprovado qualquer reclamação, caso não seja possível ao Consórcio Público convocá-lo por falta de atualização do endereço residencial;

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado;

12.8 O candidato aprovado, quando for convocado para contratação, deverá apresentar **atestado médico de sanidade física e mental**, de caráter eliminatório;

12.9 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser publicados pelo Consórcio;

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia

Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

12.10 O Consórcio Público e a Comissão Especial não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste processo de seleção, em razão da validade legal do resultado final acompanhado da respectiva homologação;

12.11 Os casos omissos ou contraditórios serão resolvidos pela Comissão Especial;

12.12 Caberá ao Presidente do Consórcio a homologação final do resultado deste Processo Seletivo Simplificado;

**12.13 Serão partes integrantes deste Edital os Anexos I, II, III e IV;**

**12.14**Este Edital, na sua íntegra, será afixado nos quadros de avisos na Sede do Consórcio e divulgado no site eletrônico <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/diario>;

12.15Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado;

12.16 Não será fornecido a candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Consórcio de Intermunicipal do Médio das Contas - CIMURC;

12.17 Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados nesse edital.

Jequié - Bahia, 18 de Outubro de 2021.

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA  
PRESIDENTE DO CIMURC**

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### ANEXO I

#### ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, TIPO DE PROVIMENTO, Nº VAGAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E VENCIMENTOS.

Cursos de Nível Superior para contratação	Provimento	Nº Vagas	C. Horária Semanal	Escolaridade	Salário Bruto Mensal
Profissionais de nível superior do meio biótico <b>(GRUPO 1)</b>	Contrato Temporário	01	40 HS	Nível superior	R\$3.100,00
Profissionais de nível superior do meio abiótico <b>(GRUPO 2)</b>	Contrato Temporário	01	40 HS	Nível superior	R\$3.100,00

OBS.: O valor do salário Bruto Mensal é de R\$3.100,00 (Três mil e cem reais) mais auxílio alimentação. Do salário Bruto Mensal será recolhido proporcionalmente o percentual de INSS e IRPF. Fica a cargo do Consórcio o recolhimento de taxas e impostos patronais, previstos no regime de Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme Plano de Trabalho do Convênio Nº 002/2021.

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

## ANEXO II

### DOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS.

#### ATRIBUIÇÕES:

- 1) Emitir laudos e pareceres técnicos para subsidiar a concessão de licenças, autorizações, aprovações, e demais atos previstos na legislação ambiental pertinente, respondendo pelas informações e conclusões apresentadas; analisar projetos e propostas de atividades ou empreendimentos, e seus efetivos ou potenciais impactos ambientais;
- 2) Acompanhar a realização das inspeções de controle, disciplina e fiscalização ambiental das atividades, utilizadores de recursos ambientais, bem como, das atividades efetiva ou potencialmente causadoras de poluição ou degradação ambiental realizadas por um servidor do município legalmente habilitado para executar ações de inspeção, autuação e controle ambiental, visando conciliar a proteção, a preservação e o uso dos recursos naturais; desenvolver ações de fiscalização do cumprimento das leis pertinentes às áreas ambiental, florestal e de recursos hídricos;
- 3) Realizar reuniões com os Poderes Executivos para apresentação do Convênio e sistematização junto aos órgãos ambientais dos Municípios;
- 4) Avaliar e produzir relatório sobre diagnóstico do município, sobre a legislação municipal ambiental dos municípios consorciados;
- 5) Organizar e realizar seminário no território para discutir os temas Políticas Ambientais; Educação Ambiental; Fiscalização Ambiental e Licenciamento Ambiental;
- 6) Realizar o levantamento de informações que contribuem para a política pública de EA nos municípios;
- 7) Conduzir oficinas para os Conselhos Municipais de Meio Ambiente;
- 8) Elaborar Planos de Fiscalização Ambiental para os municípios consorciados;
- 9) Preparar e enviar relatório quadrimestral à SEMA com as informações relativas às licenças, as atividades de fiscalização ambiental e execução de oficinas, reuniões, seminário;
- 10) Essas atribuições serão realizadas na sede do consórcio e nos municípios consorciados que demandarem tais atividades.

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_; inscrição nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins a que a presente se destina, que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Candidato

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

### ANEXO IV

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2021

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

Data de nascimento \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ SEXO: M ( ) F ( )  
Identidade (RG) \_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/Estado \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

Função para a qual pretende concorrer

Declaro que aceito as condições descritas no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Local \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato